



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. n°

288

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório na modalidade registro de ata de preços para a aquisição de serviços de instalação e manutenção de calhas pelo período de 12 (doze) meses necessários a reparos, adequações, reformas e manutenção corretiva em virtude da degradação natural da infraestrutura predial e a necessidade atual e ocasional que a Administração Pública tem de conservar e manter suas instalações adequadas e acolhedoras, a fim de propiciar as melhores condições de atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais, a serem adquiridos por meio da ata de registro de preços, deverão atender às seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO ANUAL
01	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=28;	1.000 M
02	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES EM CHAPA GALVALUME 26 (0, 5MM) C=33;	1.000 M
03	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=10	1.000 M
04	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=15	1.000 M
05	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=20	1.000 M
06	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=25	1.000 M
07	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=30	1.000 M
08	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=33	1.000 M
09	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=40	1.000 M
10	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=45	1.000 M
11	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=50	1.000 M
12	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=60	1.000 M
13	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=70	1.000 M
14	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=75	1.000 M
15	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=80	1.000 M
16	INSTALAÇÃO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C=100	1.000 M
17	INSTALACAO DE CALHAS/RUFOS/PINGADEIRAS EM CHAPA GALVALUME 26 (0,5MM) C= 120	1.000 M
19	TROCA E CALAFETAÇÃO DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE, NA MEDIDA 5/16" X 3/4" EM TELHAS GALVANIZADAS	30.000 UN.
20	TROCA E CALAFETAÇÃO DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE, NA MEDIDA 5/16" X 1/8" EM TELHAS GALVANIZADAS	30.000 UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº _____

89

b) JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade usual de manutenção de calhas, rufos, pingadeiras, reposição e substituição de parafusos indispensáveis a conservação e manutenção dos imóveis pertencentes a Rede de Atenção Básica Municipal, fundamental a organização funcional desta Secretaria, visto que a degradação natural das estruturas prediais são inevitáveis e imprevisíveis, uma vez que o grande fluxo de utilização das unidades, intempéries climáticas, entre outras ocorrências possíveis. Sendo assim, adquirir o serviço é excencial à preservação do erário e dar o suporte necessário a continuidade da assistência prestada pela municipalidade ao usuário do Sistema SUS.

A aquisição dos serviços de instalação e manutenção de calhas é imperativa em caráter preventivo frente a situações extraordinárias que necessitam da resposta imediata e obrigatória da Administração Pública em sanar quaisquer infortúnios que possam interferir e/ou interromper a assistência entregue aos usuários do sistema SUS, consolidando assim o intrasferível comprometimento que a governabilidade confere a esta Secretaria.

Face a essa realidade, torna-se indiscutível a implementação de medidas que assegurem a a preservação de bens imóveis. Sendo assim, a formalização de uma Ata de Registro de Preços emerge como a alternativa mais adequada em atender a essas demandas com maior eficiência.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução da necessidade é a aquisição de serviços de instalação e manutenção de calhas através de licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço, tipo menor preço, pelo período de 12 meses.

Entendemos que a imprevisibilidade de ocorrências que necessitem da substituição dos itens pelo desgaste natural do uso, incidentes climáticos entre outros ao longo do ano, deixando estoque mínimo de segurança para a realização do serviço. Importante mencionar que o quantitativo poderá sofrer alteração, pois a demanda deriva da necessidade diária de manutenção e a deterioração e envelhecimento habitual causado às unidades de saúde durante os atendimentos prestados pela Rede de Atenção Básica Municipal de Saúde.

Além disso, buscamos evitar custos adicionais com a aquisição emergencial dos serviços, promovendo uma gestão mais estratégica e planejada dos recursos públicos. A adoção do Registro de Preços proporciona flexibilidade ao órgão para atender à demanda variável, permitindo a aquisição conforme a necessidade, garantindo a manutenção, acessibilidade e funcionalidade assistencial da rede municipal de saúde e a otimização dos recursos públicos disponíveis

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes, mas incertas quanto à quantidade exata e à periodicidade, permitindo à Administração maior eficiência e economia processual e financeira.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência contratual e entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Prefeitura Municipal
De Itapetininga
Fls. n° 90

A Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto licitado terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Ata, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, conforme a necessidade da Administração Pública.

A solicitação dos serviços ocorrerá mediante envio de nota de empenho através do **Almoxarifado de Manutenção da Saúde (Rua Napoleão Tavares Silveira, nº 317 – Vila Paulo Ayres CEP: 18.212-103, Itapetininga/SP, Telefone (15) 3272-4432), representado pelo seu gestor** e deve ser executado em **até 15 (quinze) dias Corridos**.

O serviço executado fora das especificações de qualidade, quantidade e composição dispostos no referido Termo e ofertados no pregão eletrônico serão **reparados ou substituídos** no prazo máximos de **48h (quarenta e oito horas)**, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;

Todo e qualquer ônus decorrente da execução dos serviços licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, com qualidade compatível com o uso em manutenção predial e obedecendo às normas técnicas vigentes atualizadas e especificações dos fabricantes.

Os serviços deverão ser prestados e devidamente finalizados, de forma a evitar danos durante a sua utilização que possam causar prejuízos ao erário e a municipalidade. A responsabilidade pelo transporte e descarregamento de quaisquer itens será integralmente do fornecedor.

O prazo mínimo de garantia para todos os itens será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega. A garantia deverá constar **expressamente no manual do fabricante**, sem prejuízo das disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**, observando as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, conforme os artigos 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e demais dispositivos legais pertinentes.

Os itens deverão ser entregues **prontos para uso**, devidamente montados conforme especificação do item.

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme os itens efetivamente entregues, contendo a descrição detalhada dos materiais, conforme solicitado, para fins de conferência e controle patrimonial.

O fornecedor deverá estar regular perante os órgãos (municipal, estadual e federal), bem como cumprir todas as exigências legais previstas para contratação com a administração pública. O serviço prestado será acompanhado e fiscalizado pelo gestor até a sua integral finalização, conforme estipulado em edital.

e) EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão requisitados conforme demanda apresentada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações serão formalizadas mediante o envio da Nota de Empenho.



Das obrigações da Detentora

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:

Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com as cláusulas avençadas;

Sanar imediatamente quaisquer vícios que a entrega do serviço prestado apresente, assim como substituir qualquer material utilizado que não esteja em conformidade prejudicando a qualidade ou a durabilidade do trabalho executado.

Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Ata de forma que o fornecimento dos materiais mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos serviços;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os materiais danificados;

Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os serviços serão executados, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

Das obrigações do Órgão Gerenciador

Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e a entrega dos serviços finalizados, por intermédio de servidores devidamente designados;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora ;

Permitir acesso dos empregados da Detentora as suas dependências, para a devida execução do objeto constante em ata, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos respectivos ao objeto que venham a ser solicitados pela detentora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os os serviços pretados em desacordo com o Termo de Ata;

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;

Fiscalizar e assegurar o cumprimento do serviço requisitado de maneira correta e em local adequado.

f) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Gestor do Termo de Ata: CÉSAR JOSÉ DOS SANTOS - Responsável pelo acompanhamento geral da execução do Termo de Ata e interlocução com o fornecedor.
Fiscal do Termo de Ata: JOSÉ MARIA RODRIGUES - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

Fts. n

91

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Detentora apresentará nota fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto a finalização do serviço, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento serão inteiramente por conta da empresa Detentora, inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, **30 (trinta) dias** após o efetiva execução e finalização do serviço solicitado e adquirido, via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

i) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme normativos aplicáveis, o valor estimado da contratação é de R\$ _____, conforme demonstrado na planilha de composição de preços anexa ao Estudo Técnico Preliminar.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Fonte de recurso 5 - Transferência e Convênios Federais-Vinculados**Ficha 209 – Gestão da Atenção Primária****Locais que podem apresentar necessidade de manutenção:**

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	DISTÂNCIA APROX. EM KM DO PAÇO	TELEFONE	ÁREA APROXIMADA DO LOCAL
IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL	RUA VILA PALMIRA, 59 - CENTRO	4 KM	3373-1690	300 M ²
U.B.S. NOVA ITAPETININGA	RUA HEITOR CALAZANS MOURA, 281 - NOVA ITAPETININGA	5 KM	3273-4675 / 3275-4857	350 M ²
.S.F. VILA ARRUDA	RUA EVILÁSIO MASSAÍNE PIRES, 357 - VILA ARRUDA	4 KM	3373-4413	250 M ²
U.B.S. RIO BRANCO	AV. WALDOMIRO DE CARVALHO, 180 - VILA RIO BRANCO	8 KM	3271-7040 / 3272-7474	550 M ²
U.B.S. JARDIM MESQUITA	RUA ESAÚ ISAAC, 350 - JARDIM MESQUITA	1 KM	3273-4674 / 3373-2637	650 M ²
U.S.F. VILA SANTANA	RUA URIAS DE CAMPOS, S/N.º	4 KM	3275-1417	300 M ²
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO NUTRICIONAL / ODONTOLOGIA G.M. / COLETA DE SANGUE	RUA PEDRO MARQUES, 52 A - CENTRO	4 KM	3272-5281	300 M ²
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA PLÁCIDO CARDOSO, 140 - JARDIM MESQUITA	1 KM	3273-4674 / 3373 - 2637	320 M ²
U.S.F. JARDIM FOGAÇA	RUA BENEDITO BENTO MARIANO, 291 - JARDIM FOGAÇA	3 KM	3373-5383	330 M ²
P.A.S. BELA VISTA	RUA CLEONICE TAMBELLI FERNANDES GONZAGA, 70 - JARDIM BELA VISTA	12 KM	3271-2419	150 M ²
U.S.F. MONTE SANTO	RUA JOSÉ MARTINHO ASEM, 300 - JARDIM MONTE SANTO	12 KM	3373- 7101	200 M ²
CAPS II - CHAPADINHA	RUA GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, S/N.º - CHAPADINHA	12 KM	3272-8623	620 M ²
U.S.F. CHAPADINHA	RUA GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, S/N.º - CHAPADINHA	12 KM	3271-7054 / 3271-7789	620 M ²
U.S.F. RECHÃ	RUA PEDRO AYRES VENTURA, 71 - BAIRRO RECHÃ	42 KM	3307-3335	350 M ²
U.S.F. TUPY	RUA SALVADOR DE ANDRADE CANTO, S/N.º	35 KM	3372-1001	100 M ²
U.S.F. GRAMADINHO	RUA HERMÍNIA DE FREITAS, 92 - BAIRRO GRAMADINHO	30 KM	3207-1151	250 M ²
P.A.S. VARGINHA	ESTRADA SÃO JOÃO ISAAC, S/N.º - BAIRRO VARGINHA	30 KM	3207-7288	80 M ²
LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA WENCESLAU BRÁZ, 280 - VILA POPULAR	1 KM	3373-2101	200 M ²
ALMOXARIFADO GERAL DE SUPRIMENTOS	RUA MARIA DO BOM SUCESSO PROENÇA DE MORAES, 266	1 KM	3373-1056	400 M ²
CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	RUA PADRE ALBUQUERQUE, 634 - CENTRO	4 KM	3271-7521	460 M ²
UDM - UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 784 - CENTRO	4 KM	3272-8632 / 3275-2245	500 M ²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

3272-4432 / 3272-3007

800 M²

3 KM

Fis. nº

9c

ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO - SAÚDE / SETO DE PATRIMÔNIO - SAÚDE	RUA NAPOLEÃO TAVARES SILVEIRA, 317 - VILA PAULO AYRES	3 KM	3272-4432 / 3272-3007	800 M ²
U.S.F. TABOÃOZINHO	RUA JOSÉ FERREIRA MENK, S/Nº	4 KM	3373-2239	200 M ²
U.B.S BELO HORIZONTE	RUA GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCÊS, 301 -VILA BELO HORIZONTE	5 KM	3271-9679 / 32711547	220 M ²
U.B.S GENEFREDO MONTEIRO	RUA GENERAL CARNEIRO, 211 - CENTRO	5 KM	3272-8900	350 M ²
UNIDADE VOLANTE - BAIRRO SÃO ROQUE	BAIRRO SÃO ROQUE - ZONA RURAL	27 KM	3207-7012	80 M ²
UNIDADE VOLANTE BAIRRO DOS CLAROS	BAIRRO DOS CLAROS - ZONA RURAL	48 KM	S/N	120 M ²
UNIDADE VOLANTE BAIRRO RETIRO	BAIRRO RETIRO - ZONA RURAL	38 KM	3207-7344	180 M ²
UNIDADE VOLANTE BAIRRO PESCARIA	BAIRRO PESCARIA - ZONA RURAL	45 KM	3207-7338	55 M ²
UNIDADE VOLANTE BAIRRO PINHEIRO ALTO	BAIRRO PINHEIRO ALTO - ZONA RURAL	41 KM	S/N	58 M ²
UNIDADE VOLANTE TURVO DOS CATÓLICOS	BAIRRO TURVO DOS CATÓLICOS - ZONA RURAL	65 KM	S/N	120 M ²
UNIDADE VOLANTE TURVO DOS RODRIGUES	BAIRRO TURVO DOS RODRIGUES - ZONA RURAL	55 KM	S/N	150 M ²
P.A.S. CONCEIÇÃO	RUA 03, CAIXA D'ÁGUA, CAIRRO CONCEIÇÃO	18 KM	3207-7294	110 M ²
UNIDADE VOLANTE FAXINAL DO RIO ACIMA	BAIRRO FAXINAL DO RIO ACIMA - ZONA RURAL	58 KM	S/N	80 M ²
CAT - CENTRAL DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	AV. PROFº. FRANCISCO VÁLIO, 1213 - CENTRO	3 KM	3272-5849	250 M ²
CONTROLE DE VETORES / CONTROLE DE ZONOSSES/ VIGILÂNCIA DA DENGUE	RUA AV. PROFº. FRANCISCO VÁLIO, 925 - CENTRO	4 KM	3373-6043	230 M ²
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	RUA MAJOR ANTONIO ARRUDA DE MORAES, 550 - VILA OLHO D'ÁGUA	3 KM	3272--1727 / 3271-8828	300 M ²
POLICLÍNICA / AMBULATÓRIOD DE FISIOTERAPIA	AV. NISSIMBO DO BRASIL, 1189, VILA CAMARÃO	8 KM	3376-9625 / 3271-3051	1.800 M ²
CASSI - CENTRAL DE ARQUIVAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPETININGA	AV. 5 DE NOVEMBR, 2377 - VILA NASTRI	9 KM	S/N	370 M ²
CAPS AD - ÁLCOOL E DROGAS	RUA DANTE ORSI, 170 V- VILA RIO BRANCO	6 KM	3272-7277	480 M ²
U.S.F. PASSA TRÊS	BAIRRO PASSA TRÊS - ZONA RURAL	30 KM	S/N	70 M ²
ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	RUA DO SANTÍSSIMO, 41 - VILA HUNGRIA	6 KM	3373-2306	120 M ²
POSTO DE COLETA DE BOLSAS DE SANGUE	RUA JORGE OZI, 692 - CENTRO	3 KM	3272-5072	160 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Disposições finais

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.